

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano I | Edição 65



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Portarias**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

## **PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos**

**Pauta das Sessões**

**3**

**3**

**3**

**6**

**8**

**8**

**9**

**9**

**25**

**25**

**25**

**26**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

### DECRETO Nº 3354 , DE 16 DE JULHO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.073,33 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>225.073,33</b>
02	02	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
	76	04.122.0009.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	88.000,00 F.R.: 0 01 00
	78	04.122.0009.2020.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	2.840,00 F.R.: 0 01 00
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	189	15.452.0012.1004.0000 4.4.90.52.00 01 100 007	AQUISICAO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO OPERACAO DE CREDITO INTERNA	134.233,33 F.R.: 0 01 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	
	97	28.843.0010.2018.0000 4.6.90.91.00 01 110 000	SENTENCAS JUDICIAIS - PRECATORIOS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-88.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	175	15.451.0013.1006.0000 4.4.90.51.00 07 100 007	PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO OPERACAO DE CREDITO INTERNA	-134.233,33 F.R. Grupo: 0 07 46
02	09	01	SECRETARIA MUN. ESPORTES, RECREAÇÃO E JUV. E DEPENDÊNC	

**DECRETO Nº 3354 , DE 16 DE JULHO DE 2020**

02	09	01	SECRETARIA MUN.ESPORTES, RECREAÇÃO E JUV. E DEPENDÊNC						
	351	27.812.0036.2020.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE					-2.840,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0 01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

**Anulação (-)****-225.073,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 16 de julho de 2020

---

GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.355**  
**De 16 de julho de 2020**

*“Promove o contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal, no âmbito do Poder Executivo no exercício de 2020, e dá outras providências.”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o firme propósito de cumprir as metas fiscais estabelecidas para o exercício e, ao mesmo tempo, dar efetividade à realização do programa de Governo e eficiência ao uso dos recursos e que para tanto faz-se necessário adotar critérios seletivos na realização das despesas públicas, financiadas pelas fontes do recurso próprio;

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado previstas em Lei;

Considerando ainda que todos os órgãos e entidades municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do Município;

Considerando, ainda, a situação de emergência em saúde pública e de calamidade, declaradas pelos Decretos nº 3.309/2020 e nº 3.317/2020, motivadas pela situação de pandemia pelo COVID-19;

Considerando, por fim, que as ações para o enfrentamento da disseminação do COVID-19 possuem o potencial para gerar aumento de despesas por força das medidas estratégicas adotadas pelo Município, assim como a possível queda de arrecadação em virtude da diminuição das atividades econômicas no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos financiados por recurso próprio, deverão a partir desta data, e até o encerramento do corrente exercício, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

Art. 2º Os gastos públicos com recursos próprios somente poderão ser realizados mediante Ofício de Requerimento encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças com a finalidade de verificar a existência de dotação orçamentária prévia, o qual deverá ter autorização expressa do Chefe do Executivo, cuja destinação deverá ser para casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado, e deverão necessariamente estar previstas na LDO e LOA, respectivamente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os gastos com despesas cuja receita seja oriunda de convênio, ou aquelas vinculadas constitucionalmente às aplicações no ensino.

Art. 3º As Secretarias Municipais, através de seus respectivos gestores, ficam obrigadas a prover a redução nas despesas de custeio e com material de consumo em geral.

Parágrafo único. Compete a cada Secretaria instituir um Plano de Ação, visando a redução de gastos mencionado no caput deste artigo, bem como disciplinar o uso de veículos e equipamentos em geral, incluindo-se combustíveis, computadores, internet, telefone, energia elétrica e outros que demandem consumo de energia.

Art. 4º Ficam determinadas as seguintes medidas de contenção de despesas:

I - fica suspensa toda e qualquer compra direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sendo que em caso de necessidade de compra de quaisquer bens de consumo, utensílios ou similares, deverá a requisição ser efetuada pelo Secretário titular da pasta, com informação do Departamento de Contabilidade e Finanças da existência de dotação orçamentária e encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal;

II – a Secretaria de Administração fica incumbida de proceder a revisão dos contratos, identificando aqueles que possam ser descontinuados ou sofrerem redução nas quantidades de bens e serviços contratadas, observados os limites legais e sem prejuízo dos atendimentos julgados essenciais, efetuando inclusive gestões visando angariar reduções mediante acordos firmados com os fornecedores;

III - ficam suspensas as atividades que envolvam despesas extras, diferentes daquelas previstas, com exceção daquelas que envolvam cumprimento de metas e de objetivos de ordem legal e de convênios, nas áreas da Educação, da Saúde e da Ação Social e devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

IV - ficam suspensas as ligações dos telefones da Prefeitura para telefone móvel (celular), exceto aquelas efetuadas pelo Chefe do Executivo e pelo Gabinete, no cumprimento de suas funções institucionais;

V - as ligações interurbanas somente serão realizadas após a autorização do Secretário da respectiva pasta e preferencialmente dentro do horário de menor tarifação, devendo-se tanto quanto possível substituí-las por correspondências enviadas através de e-mail;

VI – as cópias de documentos deverão ser autorizadas pelo Secretário de cada pasta;

VII - as despesas com diárias e adiantamentos de servidores somente serão efetivadas após verificação da existência de saldo da dotação orçamentária pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e mediante prévia autorização do Chefe do Executivo;

VIII - suspensão da convocação de servidores para

prestação de serviços que possam gerar horas-extras, ressalvados os casos de extrema necessidade para proteger a continuidade do serviço público;

IX - a partir desta data não serão fornecidos auxílios, concessões e/ou ajudas financeiras a outros órgãos e entidades, excetuadas subvenções a entidades já aprovadas através de lei específica;

X - os veículos pertencentes ao Município permanecerão no pátio da garagem municipal, quando não estão a serviço, sendo sua utilização proibida sem autorização do Secretário respectivo;

XI - as viagens com veículos oficiais somente poderão ser realizadas com autorização do Prefeito e Secretário respectivo;

XII - fica proibido o transporte de pessoas estranhas ao serviço público em veículos oficiais, com exceção do transporte de pessoas enfermas, quando sua deslocação para tratamento em outro centro se fizer necessária e imprescindível a saúde e a vida do mesmo;

XIII - as obras e serviços de Engenharia que estejam em andamento terão seus gastos revistos e sua continuação dependerá de autorização do Chefe do Executivo, exceto aquelas cujos recursos sejam objetos de Convênios;

XIV – os saldos de dotação orçamentária de recursos próprios deverão ser contingenciados em 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Excetuam-se das regras deste artigo as despesas estritamente necessárias para o custeio das ações estratégicas e essenciais ao combate da disseminação do COVID-19.

§ 2º Não serão objeto de limitação ou contingenciamento as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de diretrizes Orçamentárias.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º Cada Secretaria deverá apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 20 de cada mês, relatório das medidas administrativas que realizou, contendo, na medida do possível, o lançamento dos resultados objetivos ou circunstanciados.

§ 5º As Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social priorizarão os gastos dos recursos vinculados e dos recursos disponibilizados direcionados ao combate do COVID-19 no município, obedecendo à risca o objeto de gasto contido nos atos que regulamentam e direcionam os usos desses recursos.

Art. 5º Para fins de manutenção da receita, evitar a inadimplência e minimizar a incentivo à economia local, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – promover a prorrogação, dentro do exercício, de vencimento do pagamento de tributos municipais;

II – incentivar e priorizar a aquisição de produtos e serviços

junto ao mercado local, especialmente quanto às micro e pequenas empresas.

Art. 6º Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

## Portarias

### PORTARIA Nº 12.423 De 10 de julho de 2020

*“Dispõe sobre suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 01 (um) ano o Contrato de Trabalho da senhora REGINA GUIMARAES PITELLI, RG nº 16.502.376-4 e CPF/MF nº 105.024.538-50, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

### PORTARIA Nº 12.424 De 14 de julho de 2020

*“Dispõe sobre retorno de suspensão de contrato de trabalho de servidor municipal”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

ENCERRAR os efeitos da Portaria n° 12.342, de 15 de abril de 2020, que suspendeu o contrato de trabalho do senhor NILSON BENEDITO DE SOUZA, RG n° 16.338.578 e CPF/MF n° 096.853.848-78, OPERÁRIO desta Prefeitura Municipal.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 14 de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N.º: 12.426**

**De 15 de julho de 2.020**

*“Constitui Comissão Especial para Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar fatos, e de eventual responsabilidade que deles possa advir com referência ao Processo Administrativo n° 1780/2020”.*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício n° 176/2020, de autoria da MD. Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, bem como do relatório de vistoria que o instrui, da lavra do Sr. Adilson Lins abrigados no Processo Administrativo n° 1780/2020;

CONSIDERANDO, a manifestação exarada pelo MD. Secretário Municipal de Administração, Sr. Diderot Camargo Netto, à fl. 69, em cujo bojo solicita autorização para abertura de Procedimento Administrativo, considerando a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à fl. 70 do Processo Administrativo n° 1780/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Procedimento Administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apuração de conduta violadora, cláusula 7 “B” do instrumento contratual por infringência dos itens 2.1 e 2.5 do anexo I, Pregão Presencial 54/17, observando-se o direito ao contraditório e ampla defesa (C.F. Art. 5º inc. LV);

Art. 2º - Para integrar a Comissão Especial, designo os seguintes servidores públicos municipais:

I – Diderot Camargo Netto, RG n° 32.990.425-5 - Presidente

II – Rodrigo Felipe Quirino, RG n° 48.240.073-0 - Membro

III – Cristiane Braz Dalonso, RG n° 40.727.415-7 - Membro

Art. 3º - Aos membros da Comissão ora constituída são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração de falta contratual, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar Relatório Final com resultado dos fatos apurados em regular procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, remetendo-o ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º - A Comissão ora nomeada não será remunerada, mas os seus serviços terão caráter de relevância em prol do Serviço Público do Município.

Art. 6º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra, por mim \_\_\_\_\_ Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N° 12.427**

**De 16 de julho de 2.020**

*“Dispõe sobre contratação de servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal n° 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

CONTRATAR o servidor SAMUEL RICARDO PEREIRA, RG n° MG-12.299.814 e CPF/MF n° 059.957.406-28, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado n° 003/2020, para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar n° 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo código e o Art. 1º do Decreto n° 3.309/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de julho de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.428**  
**De 16 de julho de 2.020**

*“Dispõe sobre contratação de servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

CONTRATAR a servidora PATRICIA DE SOUZA, RG nº MG-10.197.735 e CPF/MF nº 854.328.576-34, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex e o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de julho de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção do Centro de Atendimento ao Cidadão – FASE 02 - Recursos do FINISA X CAIXA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia 24/08/2020, e reunião de Licitação às 9h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: 21/07/2020 à 21/08/2020

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e

pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

# Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	86.945.700,00	86.945.700,00	49.116.040,32	47.038.673,55	39.907.026,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.254.000,00	32.254.000,00	21.770.190,18	14.505.551,22	17.748.448,78
Contribuições	13.280,00	13.280,00	6.640,02	516,17	12.763,83
Receita Patrimonial	714.200,00	714.200,00	357.099,96	194.734,01	519.465,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.000,00	53.000,00	26.500,02	4.666.413,92	-4.613.413,92
Transferências correntes	51.310.820,00	51.310.820,00	25.655.410,14	26.887.784,57	24.423.035,43
Outras Receitas Correntes	2.600.400,00	2.600.400,00	1.300.200,00	783.673,66	1.816.726,34
RECEITAS DE CAPITAL	14.492.000,00	16.512.000,00	9.265.999,96	2.102.782,08	14.409.217,92
Operações de Crédito	4.040.000,00	6.060.000,00	4.040.000,02	933.369,75	5.126.630,25
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.452.000,00	10.452.000,00	5.225.999,94	1.169.412,33	9.282.587,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.961.700,00	5.961.700,00	2.980.849,98	2.868.064,78	3.093.635,22
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	95.476.000,00	97.496.000,00	55.401.190,30	46.273.390,85	51.222.609,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	95.476.000,00	97.496.000,00	55.401.190,30	46.273.390,85	51.222.609,15
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	95.476.000,00	97.496.000,00	55.401.190,30	46.273.390,85	51.222.609,15

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
167.624.758-09  
CONTADOR

RUBENS PARREIRA  
214.205.486-20  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI  
249.717.218-86  
AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDOU HELOU  
059.066.458-10  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	75.237.100,00	3.620.222,63	78.857.322,63	77.042.549,41	37.872.748,32	37.592.290,05	1.814.773,22	39.169.801,09	280.458,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.245.000,00	436.595,82	39.681.595,82	42.104.095,08	20.872.195,87	20.870.934,54	-2.422.499,26	21.231.899,21	1.261,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	603.000,00	-271.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.389.100,00	3.454.626,81	38.843.726,81	34.938.454,33	17.000.552,45	16.721.355,51	3.905.272,48	17.937.901,88	279.196,94
DESPESAS DE CAPITAL	18.202.900,00	3.507.588,82	21.710.488,82	15.818.337,47	3.742.085,41	2.935.060,18	5.892.151,35	12.076.252,06	807.025,23
INVESTIMENTOS	17.044.900,00	3.905.688,82	20.950.588,82	15.020.072,04	3.370.232,54	2.563.207,31	5.930.516,78	11.649.839,50	807.025,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.158.000,00	-398.100,00	759.900,00	798.265,43	371.852,87	371.852,87	-38.365,43	426.412,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-411.200,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	93.946.000,00	6.716.611,45	100.662.611,45	92.860.886,88	41.614.833,73	40.527.350,23	7.801.724,57	51.246.053,15	1.087.483,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	93.946.000,00	6.716.611,45	100.662.611,45	92.860.886,88	41.614.833,73	40.527.350,23	7.801.724,57	51.246.053,15	1.087.483,50
SUPERÁVIT (XI)					4.658.557,12				
TOTAL (XII) = (X + XI)	93.946.000,00	6.716.611,45	100.662.611,45	92.860.886,88	46.273.390,85	40.527.350,23	7.801.724,57	51.246.053,15	1.087.483,50

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
167.624.758-09  
CONTADOR

RUBENS PARREIRA  
214.205.486-20  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI  
249.717.218-86  
AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDU HELOU  
059.066.458-10  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.986.000,00	112.872.611,45	36.088.330,62	92.858.886,88	100,00	20.013.724,57	15.001.994,63	41.612.833,73	100,00	71.259.777,72	0,00
LEGISLATIVA	1.215.600,00	1.215.600,00	139.418,96	484.939,24	0,52	730.660,76	149.377,97	459.168,53	1,10	756.431,47	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.215.600,00	1.215.600,00	139.418,96	484.939,24	0,52	730.660,76	149.377,97	459.168,53	1,10	756.431,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.129.650,00	6.118.053,87	2.270.388,02	4.462.487,93	4,81	1.655.565,94	724.133,03	2.184.056,83	5,25	3.933.997,04	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO	671.100,00	692.100,00	389.259,82	654.270,50	0,70	37.829,50	105.938,12	307.758,18	0,74	384.341,82	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.150,00	74.150,00	51.441,40	74.150,00	0,08	0,00	11.640,40	34.349,00	0,08	39.801,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.704.700,00	3.641.503,87	1.057.152,59	2.265.465,98	2,44	1.376.037,89	354.380,50	1.090.964,72	2,62	2.550.539,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.421.100,00	1.451.700,00	592.710,20	1.211.001,45	1,30	240.698,55	212.488,25	633.523,18	1,52	818.176,82	0,00
CONTROLE INTERNO	55.150,00	55.150,00	36.122,79	55.150,00	0,06	0,00	9.579,78	28.606,99	0,07	26.543,01	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	203.450,00	203.450,00	143.701,22	202.450,00	0,22	1.000,00	30.105,98	88.854,76	0,21	114.595,24	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	210.150,00	210.150,00	31.272,69	49.625,23	0,05	160.524,77	7.194,47	24.544,62	0,06	185.605,38	0,00
POLICIAMENTO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	56.150,00	56.150,00	31.272,69	49.625,23	0,05	6.524,77	7.194,47	24.544,62	0,06	31.605,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.872.820,00	3.864.820,00	1.624.273,61	3.114.464,81	3,35	750.355,19	461.997,36	1.260.115,05	3,03	2.604.704,95	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.100,00	323.100,00	195.158,52	298.520,67	0,32	24.579,33	43.591,97	143.489,43	0,34	179.610,57	0,00
Assistência Comunitária	2.843.720,00	3.029.720,00	1.429.115,09	2.465.944,14	2,66	563.775,86	369.847,75	981.775,90	2,36	2.047.944,10	0,00
Empregabilidade	300.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,38	0,00	48.557,64	134.849,72	0,32	215.150,28	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	564.000,00	676.000,00	463.236,66	676.000,00	0,73	0,00	91.007,41	303.770,75	0,73	372.229,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	564.000,00	676.000,00	463.236,66	676.000,00	0,73	0,00	91.007,41	303.770,75	0,73	372.229,25	0,00
SAÚDE	21.556.380,00	24.981.266,45	7.058.582,07	21.685.150,36	23,35	3.296.116,09	3.660.393,68	10.835.169,70	26,04	14.146.096,75	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	16.045.380,00	18.019.124,89	6.512.530,10	15.981.483,92	17,21	2.037.640,97	2.540.899,57	7.652.363,86	18,39	10.366.761,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.378.000,00	6.735.337,68	455.210,67	5.582.790,64	6,01	1.152.547,04	1.052.688,03	3.089.667,96	7,42	3.645.669,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	68.000,00	108.432,20	0,00	12.797,70	0,01	95.634,50	0,00	9.676,00	0,02	98.756,20	0,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	118.371,68	90.841,30	108.078,10	0,12	10.293,58	66.806,08	83.461,88	0,20	34.909,80	0,00
TRABALHO	95.000,00	85.000,00	13.783,16	75.658,14	0,08	9.341,86	16.170,98	34.137,62	0,08	50.862,38	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	85.000,00	13.783,16	75.658,14	0,08	9.341,86	16.170,98	34.137,62	0,08	50.862,38	0,00
EDUCAÇÃO	28.388.700,00	29.182.746,98	14.826.086,57	27.404.717,68	29,51	1.778.029,30	3.878.886,37	11.870.886,35	28,53	17.311.860,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.500,00	568.608,80	-218,10	460.943,40	0,50	107.665,40	25.187,95	78.038,59	0,19	490.570,21	0,00
Ensino Fundamental	17.686.100,00	18.499.346,98	9.643.638,37	17.437.894,83	18,78	1.061.452,15	2.352.225,86	7.280.809,51	17,50	11.218.537,47	0,00
Ensino Médio	46.000,00	46.000,00	-16.000,00	30.000,00	0,03	16.000,00	0,00	9.635,00	0,02	36.365,00	0,00
Ensino Superior	434.000,00	434.000,00	-130.000,00	304.000,00	0,33	130.000,00	0,00	100.594,00	0,24	333.406,00	0,00
Educação Infantil	9.812.900,00	9.585.591,20	5.297.791,29	9.122.679,45	9,82	462.911,75	1.492.907,44	4.374.919,14	10,51	5.210.672,06	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.200,00	49.200,00	30.875,01	49.200,00	0,05	0,00	8.565,12	26.890,11	0,06	22.309,89	0,00
CULTURA	152.900,00	152.900,00	84.069,41	115.280,01	0,12	37.619,99	12.592,31	40.707,12	0,10	112.192,88	0,00
Difusão Cultural	152.900,00	152.900,00	84.069,41	115.280,01	0,12	37.619,99	12.592,31	40.707,12	0,10	112.192,88	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	17.732.500,00	19.786.774,15	7.127.174,06	16.013.176,69	17,24	3.773.597,46	2.856.574,58	5.513.098,34	13,25	14.273.675,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.071.600,00	10.043.062,11	4.187.846,14	8.557.591,08	9,22	1.485.471,03	1.740.825,60	2.441.900,00	5,87	7.601.162,11	0,00
Serviços Urbanos	8.660.900,00	9.743.712,04	2.939.327,92	7.455.585,61	8,03	2.288.126,43	1.115.748,98	3.071.198,34	7,38	6.672.513,70	0,00
SANEAMENTO	10.454.600,00	10.644.600,00	1.141.320,85	6.788.588,97	7,31	3.856.011,03	1.740.951,98	4.891.843,28	11,76	5.752.756,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.454.600,00	10.644.600,00	1.141.320,85	6.788.588,97	7,31	3.856.011,03	1.740.951,98	4.891.843,28	11,76	5.752.756,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.496.400,00	1.566.400,00	139.722,19	1.510.029,54	1,63	56.370,46	178.638,12	619.202,39	1,49	947.197,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.496.400,00	1.566.400,00	139.722,19	1.510.029,54	1,63	56.370,46	178.638,12	619.202,39	1,49	947.197,61	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.772.100,00	9.807.400,00	959.239,83	7.157.545,66	7,71	2.649.854,34	880.799,08	2.110.388,85	5,07	7.697.011,15	0,00
Turismo	9.772.100,00	9.807.400,00	959.239,83	7.157.545,66	7,71	2.649.854,34	880.799,08	2.110.388,85	5,07	7.697.011,15	0,00
TRANSPORTE	361.000,00	400.000,00	94.555,39	392.976,68	0,42	7.023,32	61.219,11	167.118,90	0,40	232.881,10	0,00
Transporte Rodoviário	361.000,00	400.000,00	94.555,39	392.976,68	0,42	7.023,32	61.219,11	167.118,90	0,40	232.881,10	0,00
DESPORTO E LAZER	1.022.800,00	1.199.800,00	298.965,56	765.096,47	0,82	434.703,53	81.121,93	296.953,70	0,71	902.846,30	0,00
Desporto Comunitário	1.022.800,00	1.199.800,00	298.965,56	765.096,47	0,82	434.703,53	81.121,93	296.953,70	0,71	902.846,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.263.800,00	2.694.700,00	-183.758,41	2.163.149,47	2,33	531.550,53	200.936,25	1.001.671,70	2,41	1.693.028,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	332.000,00	332.000,00	0,00	332.000,00	0,36	0,00	38.963,62	192.971,48	0,46	139.028,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.809.000,00	1.167.900,00	-224.748,06	780.676,42	0,84	387.223,58	30.763,70	354.263,86	0,85	813.636,14	0,00
Outros Encargos Especiais	1.122.800,00	1.194.800,00	40.989,65	1.050.473,05	1,13	144.326,95	131.208,93	454.436,36	1,09	740.363,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	697.600,00	286.400,00	0,00	0,00	0,00	286.400,00	0,00	0,00	0,00	286.400,00	0,00
Reserva de Contingência	697.600,00	286.400,00	0,00	0,00	0,00	286.400,00	0,00	0,00	0,00	286.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>105.992.000,00</b>	<b>112.878.611,45</b>	<b>36.088.330,62</b>	<b>92.858.886,88</b>	<b>100,00</b>	<b>20.019.724,57</b>	<b>15.001.994,63</b>	<b>41.612.833,73</b>	<b>100,00</b>	<b>71.265.777,72</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
167.624.758-09  
CONTADOR

RUBENS PARREIRA  
214.205.486-20  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI  
249.717.218-86  
AUDITOR CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

GILBERTO ABDOU HELOU  
 059.066.458-10  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2019 A JUN/2020**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	8.149.944,10	6.733.398,06	6.792.774,43	8.575.489,37	7.667.282,12	9.880.594,89	12.207.718,21	8.421.659,14	7.599.962,29	6.342.459,93	5.203.330,12	7.263.543,86	94.838.156,52
Receita Tributária	2.430.879,22	2.351.370,88	2.891.548,41	3.194.087,54	2.250.270,65	2.226.244,55	5.850.726,94	2.568.106,60	2.112.362,15	1.128.160,68	1.124.812,10	1.721.382,75	29.849.952,47
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,21	0,00	100,21	105,25	105,25	105,25	516,17
Receita Patrimonial	70.805,05	33.902,08	91.822,94	64.874,93	68.638,54	46.297,44	67.076,62	38.990,41	52.080,71	15.333,52	5.260,85	15.991,90	571.074,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	991.602,48	898.439,35	599.413,00	1.160.384,83	1.365.702,01	620.337,36	1.143.659,47	677.798,64	980.787,52	640.437,46	629.521,19	594.209,64	10.302.292,95
Transferências Correntes	4.480.232,40	3.321.114,26	3.035.386,48	3.942.475,83	3.734.073,92	6.589.688,13	4.959.201,62	5.005.676,92	4.346.629,95	4.422.045,26	3.361.723,57	4.792.507,25	51.990.755,59
Outras Transferências Correntes	176.424,95	128.571,49	174.603,60	213.666,24	248.597,00	398.027,41	186.953,35	131.086,57	108.001,75	136.377,76	81.907,16	139.347,07	2.123.564,35
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	397.518,67	399.376,07	345.450,90	421.400,27	450.303,78	561.454,96	419.369,63	819.210,85	487.709,22	451.740,44	352.216,57	337.818,07	5.443.569,43
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	397.518,67	399.376,07	345.450,90	421.400,27	450.303,78	561.454,96	419.369,63	819.210,85	487.709,22	451.740,44	352.216,57	337.818,07	5.443.569,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	7.752.425,43	6.334.021,99	6.447.323,53	8.154.089,10	7.216.978,34	9.319.139,93	11.788.348,58	7.602.448,29	7.112.253,07	5.890.719,49	4.851.113,55	6.925.725,79	89.394.587,09
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	7.752.425,43	6.334.021,99	6.447.323,53	8.154.089,10	7.216.978,34	9.319.139,93	11.788.348,58	7.602.448,29	7.112.253,07	5.890.719,49	4.851.113,55	6.925.725,79	89.394.587,09
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	7.752.425,43	6.334.021,99	6.447.323,53	8.154.089,10	7.216.978,34	9.319.139,93	11.788.348,58	7.602.448,29	7.112.253,07	5.890.719,49	4.851.113,55	6.925.725,79	89.394.587,09

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
167.624.758-09  
CONTADOR

RUBENS PARREIRA  
214.205.486-20  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI  
249.717.218-86  
AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDOU HELOU  
059.066.458-10  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00				
Outros Aportes para o RPPS					0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>					<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>				
					Em 2020		Em 2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00		
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00		
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00		
<b>PLANO FINANCEIRO</b>									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Jun 2020		Jan a Jun 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.426], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R\$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>							
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
 167.624.758-09  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 RUBENS PARREIRA  
 214.205.486-20  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
 ROGÉRIO BUENO CONTI  
 249.717.218-86  
 AUDITOR CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_  
 GILBERTO ABDU HELOU  
 059.066.458-10  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	86.739.500,00	86.739.500,00	46.953.848,30
Receita Tributária	32.254.000,00	32.254.000,00	14.505.551,22
Receita de Contribuição	13.280,00	13.280,00	516,17
Receita Previdenciária	13.280,00	13.280,00	516,17
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	508.000,00	508.000,00	109.908,76
Receita Patrimonial	714.200,00	714.200,00	194.734,01
(-) Aplicações Financeiras	206.200,00	206.200,00	84.825,25
Transferências Correntes	51.310.820,00	51.310.820,00	26.887.784,57
Demais Receitas Correntes	2.653.400,00	2.653.400,00	5.450.087,58
Diversas Receitas Correntes	2.653.400,00	2.653.400,00	5.450.087,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.492.000,00	16.512.000,00	2.102.782,08
Operações de Crédito (III)	4.040.000,00	6.060.000,00	933.369,75
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.452.000,00	10.452.000,00	1.169.412,33
Convênios	10.220.000,00	10.220.000,00	670.328,25
Outras Transferências de Capital	232.000,00	232.000,00	499.084,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	10.452.000,00	10.452.000,00	1.169.412,33
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	5.961.700,00	5.961.700,00	2.868.064,78
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	91.229.800,00	91.229.800,00	45.255.195,85
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	75.237.100,00	78.857.322,63	37.872.748,32
Pessoal e Encargos Sociais	39.245.000,00	39.681.595,82	20.872.195,87
Juros e Encargos da Dívida (XI)	603.000,00	332.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.389.100,00	38.843.726,81	17.000.552,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)	74.634.100,00	78.525.322,63	37.872.748,32
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	18.202.900,00	21.710.488,82	3.742.085,41
Investimentos	17.044.900,00	20.950.588,82	3.370.232,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.158.000,00	759.900,00	371.852,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	17.044.900,00	20.950.588,82	3.370.232,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	500.000,00	88.800,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	92.179.000,00	99.564.711,45	41.242.980,86
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-949.200,00	-8.334.911,45	4.012.214,99

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Jun/2020
--	----------------

Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 956.796,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Mar a Abr/2020	Mai a Jun/2020
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.893.370,74	10.531.127,43	11.462.930,01
DEDUÇÕES (II)	6.360.801,05	12.539.777,95	11.757.484,87
Ativo Disponível	8.684.587,51	14.553.182,08	13.607.614,56
Haveres Financeiros	602.591,63	602.025,83	602.290,23
(-) Restos a Pagar Processados	2.926.378,09	2.615.429,96	2.452.419,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.532.569,69	-2.008.650,52	-294.554,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.839.730,15	8.804.486,84	8.802.919,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.307.160,46	-10.813.137,36	-9.097.474,53

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a Jun/2020 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.715.662,83	-4.790.314,07

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
---	-------

Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -315.000,00

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
167.624.758-09  
CONTADOR

RUBENS PARREIRA  
214.205.486-20  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI  
249.717.218-86  
AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDU HELOU  
059.066.458-10  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.738.532,87	187.845,22	473.958,17	0,00	2.452.419,92	0,00	440.165,91	409.619,98	399.747,48	453,46	39.964,97	2.492.384,89
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	2.738.532,87	187.520,22	473.633,17	0,00	2.452.419,92	0,00	423.113,41	396.157,48	396.157,48	453,46	26.502,47	2.478.922,39
0201 GABINETE DO PREFEITO	15.505,84	0,00	14.585,84	0,00	920,00	0,00	32.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	11.000,00	11.920,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.214,99	0,00	2.704,32	0,00	10.510,67	0,00	829,71	376,25	376,25	453,46	0,00	10.510,67
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	69.097,94	61.669,12	70.987,34	0,00	59.779,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.779,72
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E LAZER	528.017,77	2.920,00	16.306,77	0,00	514.631,00	0,00	14.999,99	8.779,99	8.779,99	0,00	6.220,00	520.851,00
0206 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	127.552,90	44.571,10	80.460,30	0,00	91.663,70	0,00	299.536,24	290.253,77	290.253,77	0,00	9.282,47	100.946,17
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	1.480.584,32	78.360,00	78.644,21	0,00	1.480.300,11	0,00	4.325,20	4.325,20	4.325,20	0,00	0,00	1.480.300,11
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	192.602,09	0,00	649,79	0,00	191.952,30	0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	191.952,30
0209 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, RECREACÃO E JUVENTUDE	73.354,77	0,00	840,77	0,00	72.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.514,00
0210 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL	6.001,34	0,00	6.001,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	232.452,49	0,00	202.452,49	0,00	30.000,00	0,00	19.422,27	19.422,27	19.422,27	0,00	0,00	30.000,00
0212 SECRETARIA MUN.TRÂNSITO, TRANSP. MOBILIDADE URBANA	148,42	0,00	0,00	0,00	148,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,42
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	17.052,50	13.462,50	3.590,00	0,00	13.462,50	13.462,50
0401 SERV.AUT.BALNEOT. FISIOTERAPIA	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	17.052,50	13.462,50	3.590,00	0,00	13.462,50	13.462,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.738.532,87	187.845,22	473.958,17	0,00	2.452.419,92	0,00	440.165,91	409.619,98	399.747,48	453,46	39.964,97	2.492.384,89

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
167.624.758-09  
CONTADOR

RUBENS PARREIRA  
214.205.486-20  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI  
249.717.218-86  
AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDOU HELOU  
059.066.458-10  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		13.459.928,23	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		14.109.394,56	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		27.569.322,79	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		6.892.330,70	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício		5.898.536,27	Recebidos no Exercício		1.198.882,57	
Aplicações Financeiras		2.504,04	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB		5.901.040,31	Total de Rec.Vinculados		1.198.882,57	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%		3.540.624,19				
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		5.605.988,29				
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	13.239.567,65	48,02 %	8.283.228,15	30,04 %	8.277.838,99	30,02 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	13.112.000,00	222,20 %	5.506.495,89	93,31 %	5.506.495,89	93,31 %
Outras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	13.112.000,00	222,20 %	5.506.495,89	93,31 %	5.506.495,89	93,31 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

---

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

---

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
SECRETÁRIO FAZENDA EM EXERCÍCIO  
16762475809

---

GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL  
059.066.458-10



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Saúde Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

**Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde**

R\$ 1

**RECEITAS DE IMPOSTOS**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	29.212.000,00	13.459.928,23
Transferências da União	17.817.000,00	7.903.531,76
Transferências do Estado	12.002.000,00	6.205.862,80
<b>Total</b>	<b>59.031.000,00</b>	<b>27.569.322,79</b>

**APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL**

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	8.854.650,00	4.135.398,42

**DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

**APURAÇÃO DA APLICAÇÃO**

<b>DESPESAS</b>									
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	15.339.918,26	25,99 %	13.619.485,36	49,40 %	7.468.427,35	27,09 %	7.458.729,91	27,05 %	
<b>DEDUÇÕES</b>									
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
<b>DESPESA LÍQUIDA</b>									
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			13.619.485,36	49,40 %	7.468.427,35	27,09 %	7.458.729,91	27,05 %	

## PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br) – site: [www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**A T O N° 6**  
**de 16 de julho de 2020.**

**“Acrescenta proposituras na pauta de deliberação de Sessão Legislativa Extraordinária”**

**EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, nos termos do artigo 39, inciso XXV, alínea ‘b’ do Regimento Interno, e;**

**Considerando** que a Câmara Municipal, atendendo requerimento da maioria absoluta dos Vereadores (art. 156, § 1º do Regimento Interno), está convocada para Sessão Legislativa Extraordinária, a partir do dia 07 de julho, conforme Edital expedido no dia 30 de junho de 2020, constando da pauta o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, que dispõe sobre o novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia;

**Considerando** que o Prefeito Municipal, nos termos do Ofício nº 88/2020-GP, protocolado nesta Casa no dia 13/07/2020, solicita a Convocação de Sessão legislativa Extraordinária para apreciação de matérias urgentes e de relevante interesse público;

**RESOLVE:**

Acrescentar na pauta dos trabalhos legislativos constante do Edital de Convocação acima mencionado os seguintes itens:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº04/2020. AUTOR:** Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo município e dá outras providências. Valor R\$ 555.175,42.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº05/2020. AUTOR:** Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo município e dá outras providências. Valor R\$ 1.971.643,57.

Estando aptas para deliberação do Plenário, respectivas proposituras serão, oportunamente, incluídas nas pautas das sessões ordinárias e/ou extraordinárias a serem realizadas no período da Convocação da Sessão Legislativa Extraordinária.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de julho de 2020.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim,  Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.

**Pauta das Sessões****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br) – site: [www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
**138ª SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 20/07/2020**

**EDUARDO REZENDE ZUCATO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições e, especialmente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 211 do Regimento Interno, torna público a pauta da ordem do dia da 138ª Sessão Ordinária.

**EMENDA Nº 1.** Ao Projeto de Lei Complementar nº01/2020-**AUTOR:** Vereador Paulo Galote. **ASSUNTO:** Modifica o artigo 220, que passa a ter a seguinte redação: “**Art. 220.** *Fica criado o Conselho da Cidade-Conselho Integrado de Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano-Ambiental (CONCIDADE), órgão consultivo e deliberativo, de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor de Águas de Lindóia, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.* Votação única. Quórum: maioria absoluta.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020.** **AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** Dispõe sobre o novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia, nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal; do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. 1ª Votação. Quórum: maioria absoluta.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de julho de 2020.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim,  
Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.